LEI Nº 1.362/PMC/2002

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito Especial ao orçamento vigente, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no valor de R$ 85.657,88 (oitenta e cinco mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais, oitenta e oito centavos), necessários a execução do programa sentinela:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0001.2.006 – Implantação do Programa Sentinela
3.3.50.41.01 – Transferências a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos.....R$ 85.657,88

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito serão vinculados recursos, conforme extrato anexo, proveniente de rendimentos de aplicação no valor de R$ 1.575,88 (hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais, oitenta e oito centavos) da conta bancária nº 13.740-5 – Bco do Brasil S.A. e anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0001.2.006 – Implantação do Programa Sentinela
3.3.90.30.01 – Material de Consumo.. .....R$ 33.600,00
3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R$ 28.800,00
3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R$ 21.682,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 22 de maio de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVÉRIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado – OAB/RO -616